



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0537270 / 2022 - PRESI/DG/SAOF/COSEG/SEGUP

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

#### 1 – INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

#### 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação para o fornecimento de extintores de incêndios, fixos e móveis, mediante troca de vasilhames; ou recarga dos extintores atuais, com vistas a atender demandas do TRE/AC, Depósito de Urnas e Fóruns Eleitorais de Rio Branco e do interior do Estado do Acre

#### 3 – ROL DE NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. [NBR 12693:2021](#) (Norma ABNT que trata dos Sistemas de Proteção por Extintor de Incêndio).
2. [Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993](#) (Lei geral de licitações e contratos administrativos).
3. [Decreto Federal 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) (Contratação de serviços da Administração Pública).
4. [Resolução TSE n.º 23.234, de 25 de março de 2010](#) (Contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral).
5. Instrução Normativa TRE/AC, de 2 de 24 de maio de 2007 (Contratação de bens, obras e serviços) - 0255846/0255847.
6. Portaria n° 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

#### 4 – ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO (ÇÕES) ANTERIOR (ES)

1. O serviço já foi contratado anteriormente?

(X) Sim

( ) Não

2. Se afirmativo, relatar as inconsistências porventura ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato:

Através do procedimento 0001543-63.2020.6.01.8000, foi contratada a empresa Zanella e Lautharth Comercio e Manutenção de Extintores. No entanto a contratada descumpriu totalmente o contrato, resultando em penalidade multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública (SEI 0502914). Por consequência disso, os extintores de incêndio não foram substituídos, vencendo o prazo de validade.

## 5 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

### Justificativa da necessidade da Área Requisitante

A futura aquisição/contratação dos bens/serviços de recarga de extintores se dá em razão da necessidade de manter níveis desejados de prevenção contra sinistro (incêndio).

Os serviços de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio são realizados conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

## 6 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL

1. A solução visada vincula-se às iniciativas estratégicas que objetivam propiciar condições mais seguras do ambiente de trabalho e, por consequência, do atendimento ao público em geral.

3. Proposta Orçamentária 2023 (0490110) - valor previsto de R\$ 6.500,00.

4. Plano Anual de Contratações 2022 (0485531) - valor previsto de R\$ 4.990,00.

## 7 - Requisitos da Contratação

1.	Requisitos necessários ao atendimento da necessidade	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a descrição dos serviços prestados e prazo de garantia;</li> <li>2. Fazer constar nos selos de garantia as datas de vencimento do produto e do teste hidrostático, fixados de forma que não cubram quaisquer gravações existentes;</li> <li>3. Repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados na capital e interior do Estado;</li> <li>4. Garantir os extintores até o prazo indicado pelas normas de regência e durante esse período, prestar assistência técnica, sem qualquer ônus para o contratante, promovendo os reparos que se fizerem necessários;</li> <li>5. Atender aos chamados para a prestação de assistência técnica, no caso de constatação de defeito nos equipamentos, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas;</li> <li>6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;</li> </ol>
----	--	--

		<p>7. A empresa poderá utilizar a recarga por critério de reposição/substituição, desde que o estado do extintor reposto seja igual ou superior ao do TRE-AC;</p> <p>8. A empresa ganhadora do certame, ao iniciar as recargas, não poderão desprevenir totalmente os prédios do TRE, ou seja, não deverão retirar todos os extintores; recomenda-se que retire estrategicamente 50% e posteriormente, após esta parcela estar recarregada, providencia-se a recarga dos demais;</p> <p>9. Após o recebimento da Nota do Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, a empresa deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, um cronograma de recarga dos extintores de todos os prédios deste Poder (o cronograma não poderá ser maior que 30 (trinta) dias);</p> <p>10. O recolhimento e a entrega deverá ser feita pela empresa contratada nos respectivos endereços dos prédios do TRE-AC e Fóruns Eleitorais do Acre;</p> <p>11. Qualquer extintor de incêndio retirado de um dos prédios do TRE-AC, deverá ser devolvido ou substituído (por outro de mesma especificação) em no máximo 5 dias úteis;</p>
2	No caso de serviço, informar se possui natureza continuada	1. NÃO, embora seja um serviço que deve ser executado todos os anos não está caracterizado ainda como de natureza continuada.
3	Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada	<p>Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;</li> <li>2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;</li> <li>3. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.</li> </ol>
4	Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada	Não se aplica.
4.1.	Se superior a 12 meses, apresentar justificativa	Não se aplica.
5.	Será necessário que a Contratada promova a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas	<p>( ) Sim</p> <p>(X) Não</p>
5.1	<p>Em caso afirmativo, deve ser elaborado plano de transição, de modo a assegurar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. <u>que o prazo de transição seja suficiente para não haver interrupção dos serviços;</u></li> <li>b. que os riscos de sabotagem ou não cooperação por parte do contratado anterior sejam minimizados;</li> <li>c. que as responsabilidades do novo contratado na fase de encerramento do contrato anterior sejam claramente definidas, evitando a alegação de dificuldades para implementação do novo contrato.</li> </ol>	Não se aplica.

## 8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ALTERNATIVAS (SOLUÇÕES DE MERCADO)

### Cenário 1

Descrição	Substituição dos extintores de incêndio através do mercado local ou nacional.
-----------	---

Fornecedor	Todas as empresas do ramo.
Análise da Solução	As empresas entregam os extintores de incêndio a base de troca. levando os vasilhames que atualmente estão com a justiça eleitoral.
Cenário '2'	
Descrição	Recarga dos extintores de incêndio através do mercado local ou nacional.
Fornecedor	Todas as empresas do ramo.
Análise da Solução	As empresas realizam a recarga dos extintores, devolvendo os mesmos vasilhames que já pertencem à justiça eleitoral. Nesse caso a recarga não poderá ser realizada de uma só vez, pois os prédios da justiça eleitoral não poderão ficar completamente desguarnecidos.

### 9 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1. Indicar o método de estimativa das quantidades a serem contratadas (obs: utilizar dados relativos a contratações anteriores, se for o caso)	Houve uma contratação frustrada, mas que pode servir de parâmetro para sabermos a quantidade de extintores necessária, bem como o tipo do extintor. Para atualizar esses dados, também foram consultados os cartórios do interior, e a Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis, que forneceram a quantidade correta de extintores de incêndio da Justiça Eleitoral do Acre.
2. Memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...).	Edital da última contratação: (SEI 0413994); Informação dos setores, sobre a quantidade e tipos dos extintores: (SEI's: 0522958, 0525945, 0525987, 0525990, 0525992, 0533533).
3. Havendo a necessidade de materiais, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos que permitam tratar a questão.	Não se aplica, pois os extintores de incêndio da Justiça Eleitoral do Acre estão todos em boa situação de conservação.

### 10 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS

- Definir e documentar o método para estimativa de preços;

- Memória de cálculo da estimativa de preços e dos documentos que lhe dão suporte)

A estimativa de preços foi feita a partir da cotação realizada junto a empresa Raimundo Notato Gomes de Lima (SEI 0406571). Sobre os valores da referida cotação foram incorporados os índices de inflação de 2020 (4,52%), 2021 (10,06%) e 2022 (5,79%).

Grupo	Item	Fórum Eleitoral	Tipo e Peso	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Sede do TRE-AC	PQS - 4 Kg	39	65,93	2.571,27
	2		CO2 - 6 Kg	12	88,04	1.056,48
	3		Água - 10Kg	07	76,99	538,93

4	Fórum Eleitoral de Rio Branco	PQS - 4 Kg	01	65,93	65,93	
5		PQS - 6 Kg	02	76,99	153,98	
6		CO2 - 4 Kg	01	65,93	65,93	
7	Depósito de Urnas de Rio Branco	Água - 10 Kg	04	76,99	307,96	
8		PQS - 4 Kg	07	65,93	461,51	
9		CO2 - 4 Kg	01	65,93	65,93	
10	Fórum Eleitoral da 2. <sup>a</sup> Zona - Xapuri	PQS - 4 Kg	02	65,93	131,86	
11		PQS - 6 Kg	02	76,99	153,98	
12		CO2 - 4 Kg	01	65,93	65,93	
13		CO2 - 6 Kg	01	88,04	88,04	
14	Fórum Eleitoral da 3. <sup>a</sup> Zona - Sena Madureira	PQS - 4 Kg	02	65,93	131,86	
15		CO2 - 6 Kg	01	88,04	88,04	
16	Fórum Eleitoral da 6. <sup>a</sup> Zona - Brasiléia	PQS - 4 Kg	02	65,93	131,86	
17		PQS - 6 Kg	01	76,99	76,99	
18	Fórum Eleitoral da 8. <sup>a</sup> Zona - Senador	PQS - 6 Kg	02	76,99	153,98	
19	Guimard	CO2 - 6 Kg	01	88,04	88,04	
<b>TOTAL DOS EXTINTORES DO GRUPO 1</b>			<b>89</b>		<b>6.398,50</b>	
<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Fórum Eleitoral</b>	<b>Tipo / Peso</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>2</b>	20	Fórum Eleitoral da 4. <sup>a</sup> Zona - Cruzeiro do Sul	Água - 10 Kg	01	114,72	114,72
	21		CO2 - 10 Kg	02	302,72	605,44
	22		CO2 - 6 Kg	05	176,50	882,50
	23		PQS - 4 Kg	01	99,10	99,10
	24		PQS - 6 Kg	08	110,16	881,28
	25	Fórum Eleitoral da 5. <sup>a</sup> Zona - Tarauacá	PQS - 4 Kg	02	65,93	131,86
	26		CO2 - 6 Kg	01	88,04	88,04
	27	Fórum Eleitoral da 7. <sup>a</sup> Zona - Feijó	PQS - 4 Kg	02	65,93	131,86
	28		CO2 - 6 Kg	01	88,04	88,04
<b>TOTAL DOS EXTINTORES DO GRUPO 2</b>			<b>23</b>		<b>3.022,84</b>	

**11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (sempre que o objeto for divisível, a licitação deverá ser realizada por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala).**

Justificar o parcelamento, nas vertentes:	
a. Viabilidade Técnica e econômica	É possível parcelar por itens relacionados à unidade territorial. Mas economicamente talvez traga a desvantagem de diminuir o interesse por parte dos licitantes, tendo em vista que no interior do estado, há poucos extintores de incêndio; e o custo com o transporte pode se torna maior que o valor dos extintores do local.
b. Economia de escala	Mais de 90% dos extintores estão em Rio Branco. Portanto a economia de escala não será significativa.
c. Ampliação da competitividade	Parcelar o objeto da licitação em itens, trará mais competitividade no que diz respeito aos extintores de Rio Branco. Pois a obrigação em fazer a recarga dos extintores do interior, tem se mostrado uma barreira, devido as distâncias dos Cartórios do interior.

**12 – RESULTADOS ESPERADOS**

<b>Benefícios a serem alcançados</b>	
<b>a)</b>	Recaga de todos os extintores de incêndio da Justiça Eleitoral do Acre; ou
<b>b)</b>	Compra de novos extintores de incêndio mediante troca; onde seriam entregues os extintores vencidos à contratada.

<b>13 – NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	
Cronograma com todas as atividades (e respectivos responsáveis) necessárias à adequação do ambiente do Tribunal	Não se aplica.
Necessidade de capacitação dos servidores que atuarão na contratação e na fiscalização dos serviços	Esta compra está sendo refeita. Pois a contratada anterior não cumpriu com o contrato. Neste momento, não é vantajoso treinar os servidores envolvidos na contratação. Principalmente devido à simplicidade do objeto e o pequeno valor envolvido.

<b>14 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO</b>
A contratação é necessária.

<b>15 – ASSINATURAS (ARTIGO 12, PARÁGRAFOS 1º E 2º DA IN 4/14)</b>	
<b>Integrante Técnico</b>	
Nome:	Matrícula/SIAPE:
<p>O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 4/2014 – Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.</p>	
<p>_____</p> <p><b>Integrante Técnico</b></p>	
<p>_____, ____ de _____ de 20__.</p>	

<b>Integrante Requisitante</b>	
Nome:	Matrícula/SIAPE
<p>O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.</p>	
<p>_____</p> <p><b>Integrante Requisitante</b></p>	
<p>_____, ____ de _____ de 20__.</p>	

<b>Autoridade Competente</b>	
Nome:	Matrícula/SIAPE:
<p>O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, mesmo que os integrantes técnico e/ou requisitante tenham se pronunciado pela inviabilidade da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.</p>	
<p>_____</p> <p><b>Autoridade Competente</b></p>	
<p>_____, ____ de _____ de 20__.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA, Chefe de Seção**, em 16/01/2023, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELLEN DA COSTA VIEIRA SOLER, Analista Judiciário**, em 17/01/2023, às 09:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 02/03/2023, às 08:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0537270** e o código CRC **B6F7742B**.